

CADERNO ORIENTADOR

EDUCA 
+ BAHIA

2026



GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

Jerônimo Rodrigues

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

Geraldo Júnior

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Rowenna dos Santos Brito

CHEFE DE GABINETE

Luciana Menezes Silva

SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - SUPED

Helaine Pereira de Souza

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA APRENDIZAGEM - DIPLAN**DIRETOR DE EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEx**

Fabio Fernandes Barbosa

DIRETORA DE EDUCAÇÃO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - DEP

Poliana Nascimento dos Reis

COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - CEDI

Nájila da Silva Lopes

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Ana Maria das Virgens Trigo
Camila Helena Santos de Almeida
Elton Bernardo Santos da Silva
Fábio Roberto da Silva
Henrique de Jesus Goncalves
Maria Luíza Fiuza Pereira
Nájila da Silva Lopes
Patrícia Nascimento do Espírito Santo
Paulo Anselmo Dantas de Oliveira
Will Bruno Carvalho de Oliveira

DIAGRAMAÇÃO:

Elton Bernardo Santos da Silva
Gonçalo Píris
Nájila da Silva Lopes

03	1. APRESENTAÇÃO
04	2. EIXOS E SUBEIXOS
05	2.1 EMENTA DOS EIXOS
09	3. QUEM PODE SER VOLUNTÁRIO(A)
09	3.1 PASSO A PASSO PARA A VINCULAÇÃO DO(A) VOLUNTÁRIO(A)
11	4. COMPETÊNCIAS
11	4.1 DA SECRETARIA DO ESTADO DA BAHIA (SEC)
11	4.2 DOS NÚCLEOS TERRITORIAIS DA EDUCAÇÃO (NTE)
12	4.3 DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS (UEE)
14	4.4 DO(A) VOLUNTÁRIO(A)
14	5. FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES
15	5.1 CRONOGRAMA DAS OFICINAS
15	5.2 CRONOGRAMA DOS(AS) VOLUNTÁRIOS(AS)
17	5.3 RESSARCIMENTO DE DESPESAS
18	ANEXO I - TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO
19	ANEXO II- MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
20	ANEXO III - FORMULÁRIO DE TRANSPORTE
21	ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ALIMENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O Educa Mais Bahia é uma ação estratégica do Programa Baiano de Educação Integral Anísio Teixeira (Lei Estadual nº 14.359/2021), voltada à indução da expansão do tempo escolar e à diversificação das metodologias de aprendizagem, desenvolvida em formato de oficinas pedagógicas estruturadas nos seguintes eixos: cultura corporal, arte e cultura, saúde e bem-estar, recomposição da aprendizagem, tecnologia, informação e comunicação, e capoeira das escolas, integradas às práticas educativas voltadas à formação integral dos(as) estudantes. A execução dessas oficinas induz e qualifica a ampliação do tempo de permanência escolar nas Unidades Escolares Estaduais (UEE) da rede de ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998¹.

As oficinas são ministradas poricineiros(as) voluntários(as) e devem estar contextualizadas com o território de pertencimento, o projeto de vida dos(as) estudantes e o currículo escolar, considerando seus objetos e objetivos de aprendizagem, bem como os eixos e subeixos. Sendo obrigatória a oferta de em todas UEE de oficinas do eixo **Recomposição das Aprendizagens**.

A proposta visa qualificar a ampliação dos tempos pedagógicos e fortalecer a permanência dos(as) estudantes na escola, contribuindo para o enfrentamento da infrequência, do abandono e da evasão escolar, com foco na aprendizagem orientada pelos princípios da equidade e na elevação dos indicadores educacionais do Estado da Bahia.

A iniciativa também estimula o protagonismo estudantil, favorece a inserção no mundo do trabalho e contribui para a segurança alimentar e social dos(as) estudantes e da comunidade escolar, além de articular-se de forma dialógica com os Programas e Projetos Estruturantes.

¹ Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2.EIXOS E SUBEIXOS

EIXOS	SUBEIXOS
EIXO I - CULTURA CORPORAL	DANÇA
	JOGOS - COLETIVOS E INDIVIDUAIS
	GINÁSTICAS
	ESPORTES
EIXO II - ARTE E CULTURA	ARTESANATO
	TEATRO
	FANFARRA
	ORQUESTRA
	CANTO
EIXO III - SAÚDE E BEM-ESTAR	AUTOCONHECIMENTO
	SAÚDE E CORPO
	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
EIXO IV - RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM	MATEMÁTICA
	LÍNGUA PORTUGUESA
EIXO V - TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO, REALIDADE VIRTUAL, GAMIFICAÇÃO
	PRODUÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS E MÍDIAS DIGITAIS - REDE SOCIAL
	FOTOGRAFIA E VÍDEO
EIXO VI - DEMOCRACIA E CIDADANIA	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
	DIREITOS HUMANOS, ANTIRRACISMO, LIBRAS E VALORIZAÇÃO DAS DIVERSIDADES
EIXO VII - CAPOEIRA DAS ESCOLAS	CAPOEIRA

2.1 EMENTA DOS EIXOS

EIXO I: CULTURA CORPORAL

Proporcionar experiências contextualizadas por meio de brincadeiras, jogos, danças, ginásticas, lutas, esportes e demais práticas corporais, promovendo o cuidado de si, dos outros e dos espaços comuns. Estimular o protagonismo estudantil, a consciência corporal e a aprendizagem dos fundamentos das modalidades esportivas individuais e coletivas.

SUBEIXOS

Dança: afro, balé, forró, salsa, merengue, dentre outros.

Jogos: tabuleiro, construção, agilidade mental, cooperativos, futebol, vôlei, RPG etc.

Ginástica: rítmica, artística, condicionamento físico, dentre outros.

Esportes: judô, jiu-jitsu, karatê, dentre outros.

EIXO II – ARTE E CULTURA

Promover práticas artísticas como experiências criativas e formadoras de conhecimento, valorizando diferentes matrizes estéticas, culturais e a ludicidade. Incentivar vivências ligadas à cultura corporal do movimento, ao artesanato, ao teatro, à música, incluindo canto coral e fanfarra e às manifestações culturais regionais, especialmente aquelas que caracterizam o território de identidade.

SUBEIXOS

Artesanato: cerâmica, têxtil, renda, cestaria e vivências culturais como trancista, dentre outros.

Teatro: é uma forma de arte na qual atores apresentam uma determinada história que desperta na plateia sentimentos variados.

Fanfarra: tipo de banda musical, inicialmente composto por instrumentos de sopro de metal, ao qual foram incorporados outros – com estilo marcial e para exibição pública.

Orquestra: grupo musical composto por diferentes instrumentos, como violinos, violas, violoncelos, contrabaixos, flautas, e muitos outros.

Canto: ópera, música pop, jazz, rock, música clássica, mpb, dentre outros.

EIXO III – SAÚDE E BEM-ESTAR

Dialogar com políticas de promoção da saúde, reconhecendo que o cuidado se constrói no cotidiano, a partir de vivências significativas, do fortalecimento de vínculos e da ampliação da capacidade crítica dos sujeitos sobre seus próprios modos de viver. Identificar limites e potencialidades de forma consciente e responsável. Promover no espaço escolar a equidade, o respeito às diferenças e a promoção da cultura de paz para o desenvolvimento socioemocional e a promoção da saúde mental, do bem-estar e desenvolvimento humano, consolidando o ideário de uma escola promotora da saúde.

SUBEIXOS

Autoconhecimento: refere-se à capacidade de reconhecer a si mesmo, analisando comportamentos, limites e escolhas para tomar decisões mais conscientes. Exemplos: dinâmicas de grupo, meditação.

Saúde do Corpo: relaciona-se ao bem-estar físico, incluindo a prática regular de exercícios para prevenção e tratamento de doenças, além do cuidado com pele, cabelo e unhas. Exemplos: caminhada, corrida, musculação, hidroginástica, tratamentos estéticos.

Alimentação Saudável: Promover a construção de hábitos alimentares mais saudáveis por meio de experiências educativas que valorizam a alimentação como parte da cultura, da identidade e do cuidado com a vida. Estimular escolhas conscientes, no reconhecimento da comida como prática social e afetiva. Desenvolver por meio de ações significativas, como hortas escolares, rodas de conversa, atividades sensoriais e campanhas de incentivo ao consumo de frutas e hortaliças.

EIXO IV – RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM

Potencializar aprendizagens significativas nas quatro áreas do conhecimento, alinhadas aos interesses dos(as) estudantes e ao seu projeto de vida. Essa oficina pode ser realizada em turmas multisseriadas e articulada ao **PROGRAMA MAIS ESTUDO**.

SUBEIXOS

Matemática: a oficina deve priorizar o estudo de geometria (formas, tamanhos, posições e propriedades dos espaços), trigonometria (relações entre ângulos e lados dos triângulos) e educação financeira (compreensão de finanças, consumo, operações matemáticas e educação fiscal), dentre outras. **Língua Portuguesa:** a oficina deve priorizar o estudo de figuras de linguagem, leitura, produção e interpretação de textos, considerando áreas chave do componente curricular, como morfologia, sintaxe e semântica, dentre outros.

EIXO V – TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Propõe o uso pedagógico das tecnologias digitais para a produção, veiculação e análise crítica de informações, em articulação com as agências de notícias das unidades escolares. As oficinas devem promover o protagonismo estudantil e a aprendizagem ativa, por meio da produção de conteúdos multimídia, desenvolvendo competências cognitivas, socioemocionais e comunicacionais, com foco nos multiletramentos e nas habilidades essenciais do século XXI, em consonância com as ações e projetos da rede.

SUBEIXOS

Linguagem de Programação, Realidade Virtual e Gamificação: envolve o uso de linguagens formais para criação de programas (ex.: Python, PHP, Java, JavaScript, Ruby). A gamificação aplica elementos de jogos para motivar e ensinar de forma lúdica, enquanto a Realidade Virtual cria ambientes digitais imersivos. Produção de Peças Gráficas e Mídias Digitais.

Rede Social: consiste na criação e organização de textos e imagens para comunicar ideias ou solucionar problemas, aplicada em sites, roupas ou materiais visuais. Mídia digital refere-se à comunicação pela internet, como banners, anúncios e vídeos.

Fotografia e Vídeo: abrange técnicas de uso de equipamentos para aprimorar criatividade, controle de luz, enquadramento, composição e edição de imagens e vídeos.

EIXO VI – DEMOCRACIA E CIDADANIA

O eixo propõe ações educativas para que os(as) estudantes identifiquem e desconstruam discursos de ódio e intolerância, fortalecendo o papel da escola na formação cidadã e no compromisso com os direitos humanos. As oficinas devem promover a valorização da diversidade, o combate a violências e preconceitos e a convivência ética nos espaços escolares, além de mobilizar estudantes em ações alinhadas aos ODS, articuladas à TV Conexões e às metas e ações dos ODS.

SUBEIXOS

Educação para o Trânsito: conjunto de ações voltadas à conscientização e mudança de comportamento no trânsito.

Educação Ambiental: Compreende processos contínuos por meio dos quais indivíduos e coletividades constroem valores, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, à promoção da sustentabilidade e à defesa da vida em todas as suas dimensões. No contexto atual de emergência climática, torna-se fundamental ampliar essa abordagem para incorporar os princípios da justiça climática, do enfrentamento ao racismo ambiental, da valorização dos territórios e dos saberes tradicionais, bem como da promoção dos direitos humanos e da equidade socioambiental.

Direitos Humanos, Antirracismo, Valorização das Diversidades e Inclusão: Promover a educação em diversidade e direitos humanos visando à formação integral dos sujeitos, fundamentada na dignidade humana, na equidade, na justiça social, práticas educativas inclusivas, antirracistas e comprometidas com a cidadania, democracia a cultura de paz e a garantia de direitos, e o conhecimento das legislações e políticas de prevenção e enfrentamento aos diferentes tipos de violência.

EIXO VII - CAPOEIRA DAS ESCOLAS

As **oficinas de capoeira** devem adotar um modelo de ensino comprometido com a formação integral dos estudantes em consonância com o que está previsto no Projeto Capoeira das Escolas previsto na Lei Estadual 14.341/2021. Os(As)icineiros(as) podem utilizar mídias, aulas participativas, debates, palestras e outras estratégias. As práticas devem contemplar as diferentes dimensões da capoeira, especialmente a Capoeira Angola e a Capoeira Regional. Os(as) estudantes precisam conhecer sua história, senioridade, músicas, toques, rituais, princípios, fundamentos, tradições e valores, relacionando-os à sociedade contemporânea e a temas como racismo, diversidade, apropriação cultural e salvaguarda. Para contribuir com a implementação acesse o **Caderno Orientador** disponível em:

<https://www.ba.gov.br/educacao/projeto-capoeira-das-escolas-movimento-identidade-e-ancestralidade>

3. QUEM PODE SER VOLUNTÁRIO(A)?

Para ser um oficinairo(a) voluntário(a) é necessário ser maior de 18 anos, com experiência comprovada na atividade que pretende desenvolver através de registros ou declaração emitida, com habilidade para ministrar oficinas voltada ao público previsto pela UEE. Poderá ser professor(a) licenciado(a) ou estudante, contudo, **não poderá ser estudante da rede estadual; bem como ter vínculo estatutário efetivo, REDA, cargo comissionado, terceirizado ou estagiário na sede da Secretaria da Educação da Bahia (SEC/BA), nos Núcleos Territoriais de Educação (NTE) ou nas Unidades Escolares (UEE).**

3.1 PASSO A PASSO PARA VINCULAÇÃO DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

1. Realizar obrigatoriamente cadastro na Plataforma Bahia Estado Voluntário² através do link: <https://www.estadovoluntario.ba.gov.br/login.html>, para constar na lista de candidatos(as) disponíveis para as oficinas;
2. Comparecer na UEE do seu território para averiguar as vagas de oficinas disponíveis ao seu perfil;
3. Caso seja selecionado(a), o(a) voluntário(a) deverá apresentar à UEE documentação necessária a identificação e comprovação de habilidades para ministrar a oficina pretendida:
 - RG e CPF;
 - Comprovante de Residência;
 - Certidão Antecedentes Criminais atualizada a cada 3 meses;
 - Declaração comprobatória de capacidade técnica para ministrar oficina (poderá ser emitida por uma associação nos casos de capoeira, futsal e etc.);
 - Caso possua vínculo empregatício, apresentar um atestado comprovando o turno de atuação, para atestar compatibilidade de horário;
 - O(A) voluntário(a) só deverá iniciar suas atividades após a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso (Anexo I), assim como a entrega do Plano de Trabalho (Anexo II);
 - O(A) voluntário(a) só poderá iniciar suas atividades após o cadastro e vinculação no sistema SAGA realizado pelo NTE.

² O recebimento do certificado de voluntariado do Educa Mais Bahia é mediante ao cadastro(a) do voluntário(a) nesta plataforma.

ATENÇÃO!

É de responsabilidade do(a) voluntário(a) acessar o sistema SAGA (<https://saga.educacao.ba.gov.br/login.php>) para verificar os dados cadastrados e caso verificada alguma inconsistência, solicitar a correção dos dados ao gestor da unidade escolar.

A emissão de declaração da oficina ministrada deve ser emitida ao final do ano letivo através da Plataforma do Programa Bahia Estado Voluntário (<https://www.estadovoluntario.ba.gov.br>) após a conclusão da oficina.



4. COMPETÊNCIAS

4.1 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

- Disponibilizar o Caderno de Orientações atualizado com as diretrizes de execução do Educa Mais Bahia;
- Orientar o NTE no monitoramento das aprendizagens promovidas pelas oficinas educativas;
- Disponibilizar no SAGA, mediante o porte da unidade escolar, as vagas das oficinas;
- Realizar o ressarcimento de eventuais despesas com alimentação e transporte dos(as) voluntários(as), nos termos da Portaria Estadual nº166/2025;
- Assegurar livre acesso às dependências a representantes do Tribunal de Contas do Estado (TCE/BA), do Controle Interno do Poder Executivo Estadual e do Ministério Público (MP), fornecendo os documentos solicitados e prestando esclarecimentos necessários durante ações de acompanhamento, fiscalização ou auditoria.

4.2 DOS NÚCLEOS TERRITORIAIS DA EDUCAÇÃO (NTE)

- Ter conhecimento dos trâmites técnicos para execução e monitoramento das oficinas pedagógicas conforme determina o Caderno Orientador do Educa Mais Bahia;
- Divulgar amplamente o Caderno de Orientações do Educa Mais Bahia junto a comunidade escolar;
- Recepcionar a cópia digital da documentação dos(as) voluntários(as) conforme prevê o item III da seção “3.1 do(a) voluntário(a)” e do Termo de Adesão e Compromisso descrito no item IV, como condição prévia para o cadastramento dos voluntários;
- Cadastrar o(a) voluntário(a) no sistema de gestão SAGA (<https://saga.educacao.ba.gov.br>);
- Monitorar os dados cadastrados dos(as) oficineiros(as) voluntários(as) no sistema de gestão SAGA;
- Orientar a UEE no acompanhamento e monitoramento das aprendizagens promovidas pelas oficinas educativas;

- Assegurar livre acesso às dependências a representantes do Tribunal de Contas do Estado (TCE/BA), do Controle Interno do Poder Executivo Estadual e do Ministério Público, fornecendo os documentos solicitados e prestando esclarecimentos necessários durante ações de acompanhamento, fiscalização ou auditoria.

4.3 DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS (UEE)

- Ter conhecimento dos trâmites técnicos para execução e monitoramento das oficinas pedagógicas conforme determina o Caderno Orientador do Educa Mais Bahia;
- Selecionar os(as) voluntários(as) com perfil de atuação que dialogue com o planejamento previsto no Plano Político Pedagógico (PPP) da UEE;
- Orientar a construção do Plano de Trabalho das oficinas em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da UEE;
- Encaminhar ao NTE a cópia digital da documentação dos voluntários conforme prevê o item III da seção 3.1 do(a) voluntário(a) e do Termo de Adesão e Compromisso descrito no item IV, como condição prévia para o cadastramento dos voluntários;
- Cadastrar a oficina e vincular o(a) voluntário(a) previamente cadastrado pelo NTE;
- Monitorar e acompanhar a execução pedagógica das oficinas educativas;
- Acompanhar, orientar e validar a frequência e relatório mensal das atividades dos(as) voluntários(os) no SAGA de acordo ao período estabelecido no Caderno Orientador da ação;
- Informar no Censo Escolar a vinculação do/a estudante na oficina pedagógica do Educa Mais Bahia, na condição de Atividade Complementar, considerando que trata-se da indução de expansão do tempo escolar;
- Assegurar livre acesso às dependências a representantes do Tribunal de Contas do Estado (TCE/BA), do Controle Interno do Poder Executivo Estadual e do Ministério Público (MP), fornecendo os documentos solicitados e prestando esclarecimentos necessários durante ações de acompanhamento, fiscalização ou auditoria.



ATENÇÃO!

- As unidades escolares que possuem anexos podem solicitar a redistribuição das vagas.

- As unidades escolares que necessitem ampliar o quantitativo máximo de oficinas deverão encaminhar ofício ao e-mail do Educa Mais Bahia (educamaisbahia@enova.educacao.ba.gov.br), solicitando o aumento de vagas, mediante a apresentação de justificativa e do Plano de Trabalho da oficina, para análise e posterior deferimento ou indeferimento pela SEC.

A oficina deverá observar a carga horária semanal total de 20 horas, das quais 4 horas serão destinadas ao planejamento, em articulação com a Coordenação Pedagógica da UEE, e 16 horas ao desenvolvimento das atividades práticas. Caberá à unidade escolar organizar os horários de modo a não haver conflito com os componentes curriculares de escolarização dos(as) estudantes, assegurando o funcionamento das oficinas em, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 dias da semana, em qualquer dia, inclusive aos fins de semana, e em qualquer turno.

4.4 DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

- Ter conhecimento dos trâmites técnicos para vinculação as oficinas pedagógicas conforme determina o Caderno Orientador do Educa Mais Bahia;
- Elaborar Plano de Trabalho conforme modelo disponibilizado no Anexo II;
- Ministras apenas uma oficina dentro do âmbito do Educa Mais Bahia, exclusivamente na mesma unidade escolar;
- Elaborar o Relatório de Atividades dentro do prazo estabelecido para validação do gestor escolar;
- Preencher e anexar os formulários de despesas com Alimentação e Transporte junto ao Relatório de Atividades;
- Sempre que convocados(as) comparecer nas reuniões junto à equipe de gestão e pedagógica da SEC/NTE e assinar a lista de presença.

5. FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES

As oficinas devem ter no mínimo 25 estudantes partícipes, com prioridade para os matriculados na Rede Estadual, onde as vagas remanescentes podem ser ocupadas por estudantes da Rede Municipal, comunidade e familiares nos dias de "escola aberta"

As vagas para as oficinas são definidas pela SEC/BA de acordo com o porte da unidade escolar, estabelecendo o número máximo que cada unidade pode ofertar.

PORTE	VAGAS
PEQUENO	5
MÉDIO	10
GRANDE	13
ESPECIAL	15
ANEXO	1
COMPLEXO POLIESPORTIVO	13
EFA/CFA	7

5.1 CRONOGRAMA DAS OFICINAS

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO	DESCRIÇÃO
Cadastro de novas oficinas	UEE	Entre os dias 01 a dia 05 de cada mês (Excepcionalmente o primeiro cadastro de oficinas ocorrerá entre os dias 19/02/2026 a 05/03/2026)	As oficinas serão cadastradas mediante disponibilização prévia de vagas
Funcionamento das oficinas	UEE	02/03/2026 a 18/12/2026	Oficinas aptas a iniciarem nas UEE

5.2 CRONOGRAMA DOS VOLUNTÁRIOS

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO	DESCRIÇÃO
Cadastro de novos voluntários	NTE	Entre os dias 01 a dia 05 de cada mês (Excepcionalmente o primeiro cadastro de oficinas ocorrerá entre os dias 19/02/2026 a 05/03/2026)	Novos voluntários só devem iniciar as oficinas mediante cadastro prévio no sistema de gestão SAGA.
Substituição de voluntários(as) nas oficinas	NTE	Entre os dias 10 e 20 de dos meses de abril a novembro de 2026	Novos(as) voluntários(as) somente deverão ser vinculados(as) às oficinas a partir do dia 10 de cada mês, evitando conflitos nos relatórios dos(as) voluntários(as) que serão substituídos(as).



ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO	DESCRIÇÃO
Preenchimento e envio do Relatório de Atividades	Voluntário(a)	01 a 05 do mês seguinte a realização da oficina	O relatório poderá ser preenchido gradualmente durante o mês de atividades, contudo deve ser enviado para validação da gestão escolar dentro do prazo estabelecido.
Validação do Relatório de Atividades pela gestão escolar	UEE	01 a 08 do mês seguinte a realização da oficina	O(A) gestor(a) escolar deverá validar os relatórios submetidos pelos voluntários(as) dentro do prazo estabelecido, atestando o pleno funcionamento da oficina para que seja possível ocorrer o ressarcimento regular.

ATENÇÃO!

Em qualquer tempo a oficina poderá ser descontinuada em casos de até três faltas injustificadas do(a) voluntário(a); solicitação de desligamento do(a) próprio(a) voluntário(a) ou da gestão do NTE, UEE ou da SEC/BA; denúncias de irregularidades no funcionamento comprovadas.

5.3 RESSARCIMENTO DE DESPESAS

O ressarcimento de eventuais despesas com alimentação e transporte, no valor de até R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensal será creditado através da **Conta Poupança Social no Banco do Brasil**³, após o preenchimento do Relatório de Atividades anexado dos formulários de despesas com Alimentação e Transporte no ambiente de gestão SAGA, seguido de validação do gestor escolar.

O(a) voluntário(a) estará apto(a) ao ressarcimento por meio da **Conta Poupança Social**, considerando que:

- Os(as) voluntários(as) que já dispõem de conta no Banco do Brasil (corrente ou poupança) terão a **variação 74 habilitada** para a creditação do ressarcimento;
- Os(as) voluntários(as) que não dispõem de conta no Banco do Brasil terão **uma conta gerada automaticamente**, vinculada ao seu CPF, na qual será creditado o valor do ressarcimento.
- A ativação e regularização da conta podem ser realizadas diretamente pelo **aplicativo do Banco do Brasil**. Caso haja necessidade, o(a) voluntário(a) deverá comparecer a uma agência bancária.



³ Para maiores informações sobre os benefícios da Conta Poupança Social e o passo a passo de acesso à referida conta, acesse os endereços: <https://www.bb.com.br/site/pra-voce/contas/poupanca-social-bb/> e <https://www.youtube.com/watch>.

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, _____ portador(a) de carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, CPF nº _____ e domiciliado na _____, bairro _____, CEP _____ doravante denominado VOLUNTÁRIO, assino o presente Termo de Adesão e Compromisso ao serviço voluntário com a unidade escolar _____, CNPJ nº _____, localizada na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ - BA, para a realização de serviço voluntário, em conformidade com o que estabelece a Lei federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, o Decreto estadual nº 19.262, de 24 de setembro de 2019 e o Decreto Estadual nº 21.469 de 22 de junho de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O serviço voluntário, regido pela Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 é a atividade não remunerada e não gera vínculo empregatício, nem funciona, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(a) voluntário(a) cumprirá, no horário regular de funcionamento da unidade escolar, um regime de 20 horas semanais, não gerando vínculo empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA: Na prestação do serviço voluntário à unidade escolar supracitada, o (a) voluntário(a) deve zelar pelo cumprimento dos seguintes deveres:

I - Obedecer às normas estabelecidas no Regimento Interno da Instituição, tendo como dever apenas o cumprimento de sua tarefa específica, respeitando a duração e horários especificados, visando sempre atingir os objetivos esperados;

II - Realizar as atividades conforme o acordado entre as partes envolvidas quanto aos dias e horários para desenvolvimento das mesmas;

III - Ser assíduo e ter compromisso e responsabilidade na realização das atividades;

IV - Caso falte mais de três dias de efetiva atividade na oficina sem justificativa, o voluntário será substituído na referida oficina;

V - Realizar o planejamento da oficina junto à unidade escolar na carga horária destinada a este fim nas Atividades Curriculares (AC);

VI - Cumprir o Plano de Trabalho da Unidade Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: O(a) gestor(a) da unidade escolar, Sr.(a) _____, indica neste ato o(a) Sr.(a) _____, que exerce função de _____, na unidade escolar supracitada, matrícula nº _____, como fiscal da atividade voluntário objeto deste termo, que acompanhará e atestará o cumprimento das atividades dos (as) voluntários (as).

CLÁUSULA QUINTA: São deveres como voluntário:

I - Exercer as atribuições, sempre sob a orientação dos responsáveis da unidade escolar;

II - Ser assíduo;

III - Estar identificado nas dependências do órgão/unidade, ou fora dele quando estiver a serviço;

IV - O cuidado de si, do outro e dos espaços comuns;

V - Não interferir em condutas definidas pela equipe responsável das atividades do setor;

VI - Participar das Atividades Complementares (AC) na carga horária destinada ao planejamento;

VII - Manter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado junto à Receita Federal.

CLÁUSULA SEXTA: O presente termo entrará em vigor a partir de ____/____/____ (data de início das atividades do voluntário) e tem validade até o dia ____/____/____ (término do calendário letivo da rede estadual de educação).

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Termo de Compromisso ao serviço voluntário poderá ser rescindido a qualquer momento por iniciativa do(a) voluntário(a), da unidade escolar ou da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, mediante prévia comunicação.

Local, data

Assinatura do Voluntário(a)

Assinatura do Gestor(a) da Unidade Escolar

ANEXO II

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título da Oficina:	
Unidade Escolar/Município/NTE:	
Nome do(a) Voluntário(a) Oficineiro(a):	
Eixo:	Subeixo:
Público:	Quantidade de participantes prevista:
Área(s) do Conhecimento de vinculação ☐ Linguagens e Suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Inglês, Artes e Educação Física) ☐ Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (História, Geografia, Filosofia e Sociologia) ☐ Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia) ☐ Matemática e Suas Tecnologias (Matemática)	Conteúdos a serem abordados
Objetivo Geral:	
Objetivo(s) Específico(s):	
Recursos Didáticos Utilizados:	
Resultados esperados:	

ANEXO III

FORMULÁRIO DE TRANSPORTE

Pelo presente instrumento, eu _____
portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida
pelo(a) _____, CPF nº _____ residente e domiciliado
na _____,
nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____ BA,
doravante denominado VOLUNTÁRIO(A), lotado na Unidade Escolar
_____, situada no endereço
_____, declaro,
para os

devidos fins de ressarcimento à título de despesas com transporte, no trajeto de deslocamento residência/unidade escolar e vice-versa, utilizo os transportes abaixo relacionados, nas quantidades indicadas: utilizo a(s) seguinte(s) linha(s) de transporte no meu deslocamento da minha Residência à unidade escolar a qual presto atividade de voluntariado:

Empresa: _____ Linha _____ Tarifa R\$: _____

Empresa: _____ Linha _____ Tarifa R\$: _____

Utilizo a(s) seguinte(s) linha(s) de transporte no meu deslocamento da unidade escolar a qual presto atividade de voluntariado à minha residência:

Empresa: _____ Linha _____ Tarifa R\$: _____

Empresa: _____ Linha _____ Tarifa R\$: _____

Quantidade de conduções utilizadas POR DIA no trajeto casa/UEE e viceversa: _____

Quantidade de dias da semana que o percurso é realizado: _____

Estou ciente que o ressarcimento das despesas efetuadas com transporte para deslocamento entre a minha residência/ unidade escolar e vice-versa.

A declaração inexata, feita de má-fe, pelo beneficiário, que induz em erro o seu ressarcimento, uma vez identificada, implica no cancelamento da inscrição.

Local, data

Assinatura do(a) Voluntário(a)

Assinatura do(a) Gestor(a) da Unidade Escolar

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ALIMENTAÇÃO

Pelo presente instrumento, _____
portador(a) de carteira de identidade nº _____, expedida
pelo(a) _____, CPF nº _____, residente e domiciliado
na _____, nº _____
bairro _____, CEP _____ - _____,
_____ - BA, doravante denominado

VOLUNTÁRIO(A),
lotado na Unidade Escolar _____,
situada no
endereço _____, declaro, para
fins de
ressarcimento à título de despesas com Alimentação, nos dias em que desenvolve o
serviço
voluntário.

Valor das despesas com alimentação por dia: R\$: _____
Quantidade dos dias da semana que desempenha as atividades: _____

Estou ciente que o ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação para
deslocamento entre a minha residência/ unidade escolar e vice-versa.

A declaração inexata, feita de má-fe, pelo beneficiário, que induz em erro o seu
ressarcimento, uma vez identificada, implica no cancelamento da inscrição.

Local, data

Assinatura do(a) Voluntário(a)

Assinatura do(a) Gestor(a) da Unidade Escolar

GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**DO LADO
DA GENTE**